



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE**

**CHAMADA INTERNA PARA ATIVIDADES AUTOGERIDAS DA 3ª EDIÇÃO  
DA MICA - MOSTRA INTEGRADA DE CULTURA E ARTES**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Pernambuco, por meio da Coordenação de Cultura e Arte, torna pública a chamada interna para submissão de atividades autogeridas que deverão compor a programação da Mostra Integrada de Cultura e Artes, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, durante a realização do “VI Encontro de Extensão do IFPE: o papel da extensão na construção do conhecimento” no IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente chamada interna, as diretrizes e orientações para a inscrição e participação de atividades artísticas e/ou culturais autogeridas que farão parte da programação do evento cultural “III MICA - Mostra Integrada de Cultura e Artes: as artes e a cultura na construção do conhecimento”.

**2. DA MOSTRA INTEGRADA DE CULTURA E ARTES**

- 2.1. A MICA - Mostra Integrada de Cultura e Artes tem o propósito de promover a produção artística e cultural dos projetos de extensão vinculados ao edital PIBEX, como também aos Núcleos de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.
- 2.2. Em sua terceira edição, acreditando na importância dos segmentos artísticos e da cultura na construção do conhecimento, a mostra busca integrar a diversidade das práticas artísticas e culturais sob a perspectiva das ações de extensão do IFPE na sociedade pernambucana nos territórios de atuação do IFPE.

**3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1. Possibilitar o intercâmbio artístico, cultural e criativo entre estudantes e professores dos *Campi* que compõem o IFPE, envolvidos em projetos de extensão com participação direta ou indireta em segmentos artísticos e culturais.



- 3.2. Mobilizar a participação de estudantes, servidores e colaboradores internos e externos, tanto dos projetos apoiados pelos editais de extensão do IFPE, como também dos Núcleos de Arte e Cultura em atividades integradas visando o aprendizado multidisciplinar.
- 3.3. Apresentar resultados dos projetos de extensão por meio de atividades artísticas para o público presente no “VI Encontro de Extensão do IFPE: o papel da extensão na construção do conhecimento”.
- 3.4. Contribuir, sistemicamente, para o desenvolvimento das linguagens artísticas e da produção cultural nos *Campi* do Instituto Federal de Pernambuco, como também em seus territórios de atuação.
- 3.5. Integrar ações artísticas e culturais vinculadas aos projetos de extensão PIBEX e Núcleos de Arte e Cultura, por meio de programação cultural construída de maneira participativa.
- 3.6. Facilitar a reflexão conjunta, a troca de experiências e a articulação entre os realizadores culturais do IFPE.
- 3.7. Promover movimentos artísticos consolidados ao longo do ano de 2018, como também de arranjos artísticos e culturais em processo de fortalecimento sistêmico.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão integrar a programação da MICA atividades artísticas e/ou culturais vinculadas aos *Campi* do IFPE, com estudantes, bolsistas, voluntários, professores, técnicos-administrativos e demais colaboradores que façam parte de:
  - 4.1.1. Projetos de extensão do PIBEX 2017-2018;
  - 4.1.2. Núcleos de Arte e Cultura e respectivos núcleos sistêmicos da extensão (NEGED, NEABI, NAPNE) devidamente reconhecidos no âmbito do IFPE;
  - 4.1.3. Coletivos artísticos devidamente reconhecidos no âmbito do IFPE;
  - 4.1.4. Projetos artísticos e/ou culturais promovidos pelos *Campi* do IFPE.
- 4.2. Cada projeto de extensão PIBEX, por meio de seu coordenador, poderá submeter 1 (uma) proposta de atividade autogerida.
- 4.3. Cada Núcleo de Arte e Cultura e cada Coletivo Artístico poderá submeter até 2 (duas) propostas de atividade autogerida, havendo ou não, relação com os projetos de extensão PIBEX.
- 4.4. Coletivos Artísticos, para titularidade dessa chamada, são compreendidos como agrupamentos de realizadores artísticos ou culturais; estudantes com práticas artísticas; professores em comunidade artística atendida pelos *Campi*, que por meio de ações vinculadas, promovem o incentivo à arte e a cultura no âmbito dos *Campi* do IFPE.
- 4.5. As atividades autogeridas devem ser enquadradas conforme formulário de



inscrição on-line, tendo como orientação os segmentos artísticos destacados no item 5.4. da presente chamada interna.

- 4.6. Os grupos e proponentes participantes de edições anteriores da MICA podem participar da seleção, desde que não submetam a mesma atividade/apresentação realizada no ano anterior.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para a participação de atividades autogeridas terá início às 8h do dia 07/11/2018 (quarta-feira) e será encerrado às 23h59 do dia 16/11/2018 (sexta-feira).

5.2. Os formulários de inscrição devem preenchidos no link: <https://goo.gl/forms/1yDga2aWraH1n6t93>

5.3. Os formulários devem, de preferência, ter anexados fotos, vídeos e informações referentes a atividade submetida representado por meio de links nas plataformas: *Youtube, Vimeo, Soundcloud, Google Drive, Dropbox*, dentre outras.

5.4. As atividades autogeridas devem ser enquadradas nos segmentos e tipos conforme tabela abaixo:

Segmentos Artísticos	Tipos de Atividades
A) Música	Vocal, solo, coral, <i>big bands</i> , grupos vocais, grupos instrumentais, conjuntos musicais, música eletrônica, música eletroacústica, fanfarras ou bandas instrumentais com apresentação musical de até 20 (vinte) minutos de duração.
B) Livro, Leitura e Literatura	Performance literária, declamação de poemas, leitura de fragmentos textuais com até 20 (vinte) minutos de duração.
C) Dança, Teatro, Circo e Performance	Apresentações de dança, de teatro de técnicas circenses ou performances com até 20 (vinte) minutos de duração.
D) Artes Visuais	Exposição de acervo fotográfico, de gravuras, de pinturas, de desenho, de cerâmica, de design gráfico, de artesanato, de escultura, de cerâmica, de objeto, de desenho, de colagem ou de poesia visual, durante o período de realização da MICA, nos dias 04, 05 e 06 dezembro de 2018.
E) Audiovisual	Filmes de 30 segundos até 30 minutos de duração para compor sessão do <i>CinExtensão</i> . Obs: os interessados poderão participar de debate após a exibição com realizadores pernambucanos.
F) Ações Formativas	Oficinas, minicursos, rodas de diálogo, palestras ou outras ações formativas em artes, cultura, meio ambiente e/ou tecnologia com até 4 (quatro) horas de duração.

5.5. As propostas poderão incluir, como parte de suas atividades autogeridas, ações voltadas para acessibilidade cultural de pessoas com deficiência.

5.6. Não é necessário envio de material físico.



- 5.7. Será selecionada pelo menos uma proposta por *Campus* em cada segmento, observadas as notas das propostas na ordem de classificação.
- 5.8. Cada atividade autogerida deverá contar com o apoio de um servidor ou servidora do quadro administrativo do IFPE em seu respectivo Campus.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Seleção das atividades autogeridas terão como orientação os seguintes critérios:

Critérios	Distribuição de Pontos			Pontuação Máxima
	Escasso	Suficiente	Atende plenamente	Total
Viabilidade logística e técnica da atividade autogerida.	2	3	5	10
Pertinência com a prática extensionista.	2	3	5	10
Pertinência com formação artística e cultural.	2	3	5	10
Abordagem conceitual e metodológica relacionada a 2ª edição da MICA	2	3	5	10
TOTAL:				40 pontos

## 7. DA PROGRAMAÇÃO

- 7.1. A Coordenação de Cultura e Arte, em diálogo com equipe de organização do Encontro de Extensão do IFPE / MICA, fará a escolha das propostas submetidas, buscando atender à participação da maior quantidade de projetos de extensão inscritos no PIBEX e ações advindas dos Núcleos de Arte e Cultura.
- 7.2. A Mostra Integrada de Cultura e Artes iniciará às 9h do dia 04 de dezembro com previsão de término às 18h do dia 06 de dezembro de 2018.
- 7.3. As atividades autogeridas de audiovisual deverão compor, obrigatoriamente, a programação do CinExtensão conforme definição da programação geral do evento.
- 7.4. A distribuição das atividades autogeridas na programação será realizada por integrantes da comissão dos Núcleos de Arte e Cultura, Coordenação de Cultura e Arte e representantes da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.5. A Coordenação de Cultura e Arte tem a autonomia de incluir atividades artísticas e culturais externas ao IFPE, com o objetivo de ampliar a programação da Mostra Integrada e Cultura Artes.



## 8. DO INDEFERIMENTO

- 8.1. Serão indeferidas propostas inscritas fora do prazo e horário estabelecido neste regulamento, bem como propostas que não correspondam aos requisitos citados no parágrafo 5 deste regulamento.
- 8.2. Serão indeferidas propostas de atividades autogeridas que promovam ou incitem a cultura do ódio; a violência; o racismo; a intolerância de gênero, religiosa ou política; práticas preconceituosas; a discriminação social; a homofobia e o machismo.

## 9. DOS ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO

- 9.1. As atividades autogeridas serão realizadas utilizando a infraestrutura do auditório e do pátio do IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão.
- 9.2. As atividades autogeridas serão distribuídas em salas de aula do *Campus*, em corredores e espaço multiuso destinado a apresentações, conforme disposição física do *Campus* Vitória de Santo Antão.
- 9.3. Informações técnicas referente aos espaços podem ser obtidas por meio de solicitação ao e-mail: cultura@reitoria.ifpe.edu.br ou por meio (81)21251728.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Lançamento da chamada interna.	07/11/2018
Inscrição das atividades autogeridas.	07/11/2018 às 08h a 16/11/2018 às 23h59m
Divulgação das atividades autogeridas contempladas em programação definitiva	19/11/2018

## 11. DOS RESULTADOS

12.1 A lista dos habilitados e dos contemplados será divulgada nos canais de comunicação interna do Instituto Federal de Pernambuco e por meio de e-mail de confirmação da proposta para representante informado no formulário digital de inscrição, respeitando o cronograma que consta nesta chamada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A infraestrutura disponível para a realização das atividades autogeridas será informada aos proponentes logo após a divulgação da lista das propostas habilitadas.
- 14.2. A equipe ou servidor responsável pela(s) atividade(s) autogeridas deverão comparecer ao local de apresentação no *Campus* Vitória de Santo Antão com 2 (duas) horas de antecedência ao horário de apresentação definido em programação.
- 14.3. No ato da inscrição, os participantes autorizarão, automaticamente, a gravação, edição e publicação de imagens das respectivas atividades autogeridas, exclusivamente com o objetivo de divulgação e registro, sendo garantidos os créditos



dos autores.

14.4. Consideramos como proponente legal o professor ou técnico-administrativo responsável pela execução do projeto de extensão PIBEX vigente, Núcleo de Arte e Cultura ou Coletivo Artístico.

14.5. A inscrição *online* pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui, na chamada interna de atividades autogeridas para a III Mostra Integrada de Cultura e Artes.

14.6. Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Coordenação de Cultura e Arte, tendo como critério a equivalência dos mesmos direitos a todos os participantes inscritos.

14.7. Qualquer dispêndio financeiro, para tanto, deverá considerar as políticas e regulamentos internos, bem como ser precedido da devida certificação da existência de recursos orçamentários.

07 de novembro de 2018

Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Philippe Michel Silva Soares

COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE

**Original assinado**

